



# PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

### EDIÇÃO Nº 1481 - 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### PODER LEGISLATIVO

##### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

##### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

### DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### EXPEDIENTE

##### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

##### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

##### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## LEIS

LEI Nº 1692 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023.

**Valor da despesa no 1º Exercício** **R\$ 1.800.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO.

**Valor da despesa no 2º Exercício** **R\$ 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá

Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

**Valor da despesa no 3º Exercício** **R\$ 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá

Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023				
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.448,80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.888.995,93	0,00	1.298.191,20	
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	
<b>PRECATÓRIO ESPECIAL</b>				<b>710.848,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.030.460,75</b>	<b>97.638.129,18</b>	<b>84.742.085,10</b>	<b>84.584.427,35</b>
	<b>8.857.896,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.298.191,20</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023					
Fonte	Descrição	Saldo Abi 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.080.470,04	112.920.001,26	205.504.678,00	22.495.800,50
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROV (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V 68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84	3.947.689,03
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	68.889.091,63	269.150.480,99	204.100.945,65	3.929.576,29
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 46.172.559,32	12.175.500,94	39.814.453,78	18.533.614,48
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	46.035.620,01	61.429.526,20	23.454.832,41	8.011.127,22
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.522.487,26
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 885-4 - CIC: 9588-5)	M 15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	15.441,12	19.673,92	4.232,80	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M 3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 9012962020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M 0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
63	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 9214550221 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M 0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.996,68	40.350,58	353,90
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	29.996,68	40.753,80	10.757,12
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROV (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V 0,00	69.429.510,31	31.812.901,26	37.616.609,05
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.609,05
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 0,00	34.188.395,68	477.591,03	33.710.774,65
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DVS (AG: 885-4 - CIC: 9588-5)	M 0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
<b>TOTAL</b>		<b>3.386,01</b>	<b>216.653.318,37</b>	<b>237.795.171,09</b>	<b>21.498,71</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>115.077.092,03</b>	<b>357.075.943,51</b>	<b>335.816.978,09</b>	<b>93.817.126,61</b>



**FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM ESTRUTURA**

**Órgão**  
 02.36.00 - Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP

**Programa**  
 0011 - GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

**Objetivo**  
 ATUAR PREVENTIVAMENTE E EFETIVAMENTE NA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Diretrizes**  
 Compartilhar a responsabilidade na medida dos limites de atuação

**Público Alvo**  
 POPULAÇÃO EM GERAL

**Abrangência - Município**  
 Guapimirim

Indicador	Índice Recente	Índice Desejado	Índice Términ	Apuração		Apuração Previs
				30/06/2021	31/12/2025	
Monitoramento da Área Urbana	30	50	50	30/06/2021	2024	2025
<b>Fonte Descrição</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1.749.00 Outras Vinculações de Transferências		0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	5.126.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>5.126.000,00</b>
<b>Ação Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>Valores</b>		
2.233 ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Vias sinalizadas	%		2022	2023	2024
				0,00	0,00	1.800.000,00
				2024	2025	5.126.000,00



**METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA**

**Órgão**  
02.36.00 - Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP.

**Programa**  
0011 - GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

**Objetivo**  
ATUAR PREVENTIVAMENTE E EFETIVAMENTE NA REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Justificativa**  
Compartilhar a responsabilidade na medida dos limites de atuação

**Público Alvo**  
POPULAÇÃO EM GERAL

**Abrangência - Município**  
Guapimirim

<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores</b>
2.233	ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Vias sinalizadas	%	alta	40	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800.000,00</b>

## LEI Nº 1694 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.36 – Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil  
PROGRAMA: 11 – GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

AÇÃO: 2.233 - ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2024, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, para suplementação das Dotações Orçamentárias criadas, abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte 2024	Valor
02.36	06.451.0011.2.233	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1567 do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

**Valor da despesa no 1º Exercício** **R\$ 1.800.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

**Valor da despesa no 2º Exercício** **R\$ 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

**Valor da despesa no 3º Exercício** **R\$ 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.128,18	70.174.741,42	19.501.448,80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.888.395,93	0,00	1.298.191,20	
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	
<b>PRECATÓRIO ESPECIAL</b>				<b>710.848,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.030.460,75</b>	<b>97.638.128,18</b>	<b>84.742.085,10</b>	<b>84.584.427,35</b>
	<b>8.657.890,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.298.191,20</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.470,04	112.920.001,26	205.504.678,00	22.456.800,50
9	CIC BDO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-4)	V 68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.456,84	3.947.689,03
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	68.889.091,63	269.150.480,99	204.190.945,65	3.929.576,29
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 46.172.559,32	12.175.500,94	38.814.453,78	18.533.614,48
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	46.035.020,01	61.429.526,20	23.454.832,41	8.011.127,22
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VII-A	136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.522.487,26
30	CIC BDO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-4 - CIC: 9588-5)	M 15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	15.441,12	19.673,92	4.232,80	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M 3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 9012962020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M 0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
63	CEF - PNG CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M 0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.996,68	40.550,58	353,90
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	29.996,68	40.753,00	10.757,12
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	CIC BDO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-4)	V 0,00	69.429.510,31	31.812.501,26	37.616.698,05
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.698,05
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V 0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
30	CIC BDO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-4 - CIC: 9588-5)	M 0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
<b>TOTAL</b>		<b>3.386,01</b>	<b>216.653.318,37</b>	<b>237.795.171,09</b>	<b>21.498,71</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>115.077.892,03</b>	<b>357.075.943,51</b>	<b>335.816.978,09</b>	<b>93.817.126,61</b>



## LEI Nº 1695 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	262	33.90.30	1.573.00	550.000,00
TOTAL					550.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	263	33.90.39	1.573.00	550.000,00
TOTAL					550.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEI Nº 1696 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.30	732	2.749.00	1.200.000,00
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.39	733	2.749.00	1.750.000,00
02.33	27.812.0013.1.016	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00
02.33	27.811.0013.1.016	44.90.61	731	2.749.00	690.000,00
TOTAL					4.100.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**COMUNICADO**

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário por itens, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, com motorista/operador e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de demanda
- Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

Fábio Rangel Maceira  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. 3687022

**PORTARIA****PORTARIA Nº 414 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

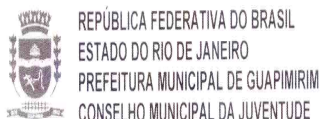
Designar os Servidores DORA NATHALIA DE OLIVEIRA M. TEIXEIRA - Matrícula 1385816-11 e HAROLDO AZEVEDO PIMENTEL - Matrícula 3026-11 para acompanhar e fiscalizar nº 92/2024, para a Revisão de Plano Diretor no processo nº 2100/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 12 de setembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## EDITAL - CMJG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

### EDITAL Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Convocação para a Assembleia de Eleição para compor a vacância da Sociedade Civil até o fim do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG, no uso das suas atribuições legais, regulamentares e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 699 de 05 de outubro de 2011.

#### CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da Sociedade Civil interessados em compor o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim para Eleição da Sociedade Civil com a finalidade de compor a Vacância no CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG – até o fim do mandato do CMJG até o dia 11 de agosto de 2023 a 2025, deverão seguir os seguintes critérios, conforme Lei 699 de 05 de outubro de 2011 sendo:

- 02(dois) representantes de Entidades que trabalham diretamente com Jovens;
- 02(dois) representantes de Entidades Estudantis sendo: 01 representante do Ensino Médio e 01 representante da Escola Municipal.
- 02(dois) representantes de Usuários inscritos no Bolsa família.

**Parágrafo Primeiro:** Os representantes mencionados no Art. 1º deste Edital deverão ter idade de 15 a 29 anos, conforme o Estatuto da Juventude, Lei Nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.

**Parágrafo Segundo:** A indicação de jovens de 15 a 17 anos, deverá ser acompanhada de documento autenticado, com autorização e declaração dos pais do responsável, conforme Conselho Nacional da Juventude – CONJUVE.

#### DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º – As inscrições da instituição interessadas nas vagas conforme constam no Art.1º deverão ser realizadas até dia 03 de outubro de 2024.

**Parágrafo único:** O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio conforme ANEXO I a este Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório anexar cópias de RG e CPF e o preenchimento de todos os dados solicitados.

Art. 3º A Comissão CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM, ficará responsável em analisar as documentações das instituições e dar o parecer no dia 08 de outubro de 2024.

**Parágrafo único:** A Comissão deverá fixar em local visível a relação das instituições aptas a participarem da eleição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJG, até o dia 09 de outubro de 2024

Art.4º A assembleia de Eleição para compor a vacância da Sociedade civil até o fim do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG, será realizada em 17 de outubro de 2024, na sede da casa dos conselhos, situada a Rua: Francisco Fagundes Cardoso nº 138 Bananal – Guapimirim RJ, no Horário de 09h às 11h e 13h as 16h, por WhatsApp: (21) 985239820 e-mail: [mayaravolim46@gmail.com](mailto:mayaravolim46@gmail.com)

#### ANEXO I:

- MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

*Heniffer Melo de Souza*  
Heniffer Melo de Souza  
Vice Presidente do CMJG

#### ANEXO I

#### 1) DA ENTIDADE:

Entidade:	
Nome do Responsável:	
Cargo que Ocupa na Entidade:	
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone
E-mail:	

A entidade enquadra-se no(s) seguinte(s) segmento(s):

#### 1.1. Representantes de associações vinculadas ao segmento juvenil:

- ( ) Organizações de juventudes secundarista com atuação local;
- ( ) Organizações de juventudes universitárias com atuação local;
- ( ) Organizações de juventudes partidárias com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens artistas com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens esportistas com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens ambientalistas com atuação local;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

# AUTO DE INFRAÇÃO

"Mediante processo administrativo nº 1866/2020, aberto para atendimento em resposta ao solicitado pelo Ministério Público, solicitamos publicação em Diário Oficial do Município do Auto de Infração nº 000070 em nome do Sr. Antônio Carlos José da Cunha."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000070

- ( ) Organizações de jovens vinculados as organizações com objetivo da filantropia com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens religiosos com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens de movimento cultural popular com atuação local;
- ( ) Organizações de jovens de movimento de orientação sexual;
- ( ) Organizações do Movimento da Juventude Negra. Representantes da sociedade civil
- ( ) Organizações do setor empresarial com atuação local;
- ( ) Centrais Sindicais com atuação local;
- ( ) Instituições de Ensino com atuação local;
- ( ) Entidades de classe e/ou associações de profissionais liberais com atuação local;
- ( ) Organizações não-governamentais relacionadas com a juventude com atuação local;
- ( ) Movimentos Sociais com atuação local;
- ( ) Jovem cidadão, independente de vinculação com qualquer organização;
- ( ) Cidadão, independente de vinculação com qualquer organização.

## 2. DO REPRESENTANTE:

Entidade:	
Nome do Responsável:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone
E-mail:	

( ) TITULAR

( ) SUPLENTE

Declaro ciência das disposições contidas na Lei 699 de 05 de outubro de 2011, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim e no Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	1866/20		
Nome ou Razão Social:	ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DA CUNHA CNPJ/CPF:		
Emprego da Atividade:	R. BARRO CONTO MITA, LOTE 19, 19, 20, 2069, VAL DAS PEDRINHAS		
Atividade Principal:	Código da Atividade:		
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP.:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	06/06/19		
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
- REALIZA ATIVIDADES SEM LICENÇA DE ATIVIDADE - CAUSA Degradação ambiental ou caso similar, desflorestamento, desmatamento ou modificações nas condições hídricas ou superficiais ART. 60 e 65 DO DECRETO 748/07			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008. (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
<b>Enquadramento Legal</b> Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) <u>II</u> do mesmo. ( ) Aplicação de multa equivalente – Valor (REAL): <u>R. 092,73</u> ( ) Aplicação de multa diária – Valor (REAL): _____			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso. (2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG). (3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. (4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento. (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000). (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura

Fiscal Ambiental

Autuado

Assinatura

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Autorizo** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** THARA MENDEZ CONSULTORIA SOCIAL

CNPJ: 37.705.458/0001-56

**OBJETO:** Capacitação dos servidores

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

**Valor:** R\$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais)

Guapimirim, 17 de setembro de 2024.

**Telma Couto Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**EDITAL****EDITAL N.º 034/024**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	16/09 a 20/09	27.122-5	R\$ 60.639,31
C.E.F CUSTEIO	16/09/24	624009-0	R\$ 341.104,73
BRASILS/A FUNDEB	17/09/24	42854-X	R\$ 2.201.595,85
BRASILS/A GBF	17/09/24	39102-6	R\$ 36.037,42
C.E.F CUSTEIO	18/09/24	624009-0	R\$ 30.006,35
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	19/09/24	672001-7	R\$ 376.363,30
BRASILS/A FPM	20/09/24	70422-9	R\$ 389.909,68
BRASILS/A ITR	20/09/24	70506-3	R\$ 287,76
BRASILS/A FUNDEB	20/09/24	42854-X	R\$ 78.635,88
BRASILS.A ROYALTIES	20/09/24	70421-0	R\$ 10.277.641,67

Guapimirim, 20 de setembro de 2024.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

**DECRETOS****DECRETO Nº 2751 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.694/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP, com as seguintes informações:

**ÓRGÃO:** 02.36 – Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

**PROGRAMA:** 11 – GUAPIMIRIM MAIS SEGURA

**AÇÃO:** 2.233 - ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2024, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, para suplementação das Dotações Orçamentárias criadas, abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte 2024	Valor
02.36	06.451.0011.2.233	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1567 do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit/ Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20	19.501.448,80
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	64.372.130,05
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427,35
	8.657.690,70	0,00	1.299.191,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Apliação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.470,04	112.920.001,26	205.504.678,80	22.495.800,50
9	CIC BICO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	68.889.091,63	100.520.654,24	165.464.456,64	3.947.699,03
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	68.889.091,63	269.150.460,99	204.190.945,65	3.929.676,29
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	46.035.820,01	61.429.525,20	23.404.832,41	8.011.127,22
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VII-A	136.739,27	347.741,21	10.733.489,20	10.532.487,26
30	CIC BICO BRADESCO S/A - DMS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	15.441,12	19.673,62	4.232,80	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - PING CONVÊNIO Nº 9012692020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
63	CEF - PING CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.996,68	40.350,50	353,90
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	29.996,68	40.753,00	10.757,12
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.633.317,11	32.290.492,29	71.342.824,82
9	CIC BICO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	0,00	69.429.510,31	31.812.901,26	37.616.609,05
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	25.395.119,01	63.011.720,06	37.616.609,05
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
30	CIC BICO BRADESCO S/A - DMS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	15.441,12	15,44	15,44
TOTAL		3.386,04	216.563.318,37	237.795.171,09	21.498,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.692,03	367.075.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61

## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 1.800.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO I.

Valor da despesa no 2º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá  
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

## DECRETO Nº 2752 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.695/2024  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

## SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	262	33.90.30	1.573.00	550.000,00
TOTAL					550.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.087	263	33.90.39	1.573.00	550.000,00
TOTAL					550.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
PREFEITA

## DECRETO Nº 2753 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.696/2024;  
Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	DESPESA	FONTE	Valor
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.30	732	2.749.00	1.200.000,00
02.33	27.811.0013.1.017	33.90.39	733	2.749.00	1.750.000,00
02.33	27.812.0013.1.016	33.90.30	740	2.749.00	460.000,00
02.33	27.811.0013.1.016	44.90.61	731	2.749.00	690.000,00
TOTAL					4.100.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de setembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
PREFEITA

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	56.222.016,27	0,00	0,00	56.222.016,27
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	45.687.273,18	0,00	0,00	45.687.273,18
	06 POUPIANÇA - ART. 7º-VII-B	10.757,12	0,00	0,00	10.757,12
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	10.522.487,26	0,00	0,00	10.522.487,26
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	37.616.609,05	0,00	0,00	37.616.609,05
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	37.616.609,05	0,00	0,00	37.616.609,05
<b>TOTAL</b>		<b>21.498,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.498,71</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>93.817.126,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.817.126,61</b>

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.887.835,93	97.638.129,16	70.174.741,42	19.501.443,80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.888.965,93	0,00	1.299.191,20	
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	
<b>PRECATÓRIO ESPECIAL</b>				<b>710.848,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.830.460,75</b>	<b>97.638.129,16</b>	<b>84.742.085,10</b>	<b>84.584.427,35</b>
	<b>8.857.690,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.299.191,20</b>	





2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital